Anexo V

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 28 de julho de 2026.

1. **(X) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
2. **( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____**
3. **( ) AQUISIÇÃO: _____**

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva com ações corretivas e reaproveitamento de peças/partes de equipamentos pertencentes à Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Justifica-se a necessidade da elaboração deste Termo para aquisição de serviço de manutenção preventiva com ações corretivas e reaproveitamento de peças/partes do Raio-X fixo, **PT 156266**, marca CDK, modelo Diafix 600 MA/150KV, série 6909, série 156266 localizado no **CAESM** e instalação das peças/partes removidas no Raio- X fixo , **PT 162052**, marca CDK, modelo Diafix 600 MA/150KV, série 090929/90 localizado na **UPA JAGUARÉ** e no Raio-X fixo **PT 204056**, marca CDK, modelo Diafix 600 MA/150KV, série 6909 localizado na **UPA NORTE**.

Os equipamentos localizados nas UPA JAGUARÉ e UPA NORTE vem apresentando desgaste estrutural, mecânico e operacional decorrente do longo período de utilização contínua em regime de alta demanda assistencial, considerando, principalmente, o tempo de vida útil dos sistemas, bem como a intensa rotina de funcionamento das respectivas unidades.

O equipamento que fornecerá as peças encontra-se fora de operação em decorrência de avarias que inviabilizam sua recuperação tanto técnica quanto econômica, tendo sido proposta sua substituição. Entretanto, após avaliação técnica realizada constatou-se que determinados componentes permanecem em condições adequadas de funcionamento, possibilitando seu reaproveitamento em outros equipamentos da rede municipal de saúde.

A adoção dessa medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que promove o aproveitamento de componentes patrimoniais ainda utilizáveis, reduzindo despesas com a aquisição de novas peças e proporcionando melhor aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da segurança e da confiabilidade dos equipamentos beneficiados.

ID 94734

3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de execução: 10 dias.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 – Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	10.4 – Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.	10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais	10.4.1.10– Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral.

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META

Objetivo 3- Saúde e bem-estar	3.8- Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

6 – MATERIAL

6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL:	

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	**62969**	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA COM AÇÕES CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES.** Descrição do serviço: *Remoção da Estativa Buck Mural da unidade do CAESM e instalação na UPA Jaguaré, incluso desmontagem de ambos os Bucks, transporte entre as unidades, instalação elétrica e mecânica, com a interligação do circuito de comando e disparos do aparelho, além de outros ajustes para garantir o pleno funcionamento do equipamento. *Remoção da estativa porta-tubo, pedal de freio, circuito de freio eletrônico/ mecânico e mesa de exames completa da unidade do CAESM e instalação na UPA Região Norte, incluso desmontagem de ambos os aparelhos, transporte entre as unidades, instalação elétrica e mecânica, com a interligação do circuito de comando e disparos do aparelho, além de outros ajustes para garantir o pleno funcionamento do equipamento.				

		*Manutenção preventiva com ações corretivas nos equipamentos depois de realizadas as adequações. A manutenção deverá seguir as orientações do manual técnico do fabricante da marca, incluindo, dentre outros procedimentos a limpeza técnica interna e externa, lubrificação, ajustes de freios e bobinas, verificação dos cabos de alimentação, verificação e ajustes de motores, correias e cabos de aço de elevação, apoiador frontal e lateral, verificação de todos os intens. que compõem o circuito elétrico e mecânico, verificação da fonte de alimentação interna e externa, entrada AC, disjuntos de proteção, painel de comando, funcionamento dos modos, botão de emergência, banco de capacitores, banco de bateria, transformador, cabos de alta, pedal de trava da mesa, badejas, mesa comandos, configuração do sistema, atualização do software, ajustes do colimador, posicionamento e reposicionamento, calibração geral dos equipamentos em todos os modos de disparos e demais itens. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá avaliar todas as irregularidades identificadas nos equipamentos, ainda que não constem expressamente na solicitação inicial, comunicando imediatamente à Contratante a existência de falhas adicionais que possam comprometer seu funcionamento, mediante emissão de relatório técnico contendo a descrição dos defeitos e as recomendações para sua correção.				

		A Contratada responderá pela qualidade dos serviços executados durante o período de garantia obrigando-se a sanar, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de falhas na execução dos serviços ou de vícios apresentados pelas peças substituídas. Ao término dos serviços, a Contratada deverá fornecer relatório técnico detalhado, contendo a descrição das atividades executadas, peças substituídas, testes realizados, resultados obtidos, número de patrimônio do equipamento, identificação do responsável técnico e demais informações pertinentes. A fornecedora é responsável por todas as despesas necessárias à prestação do serviço, tais como embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos, taxas, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e quaisquer outras despesas incidentes, até a entrega dos equipamentos nos locais indicados neste Termo, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais. O serviço deverá ser executado em parcela única, sendo vedado o fracionamento da contratação e a execução parcial dos serviços.				
					TOTAL:	

8– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1- Qualificação Técnica Operacional.

I-A licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva com

fornecimento de peças do equipamento objeto, devidamente registrado(s) por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT, junto ao conselho profissional competente.

II- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

III-A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia dos respectivos contratos, quando solicitado pela Administração.

8.2- Qualificação Técnica Profissional.

I- A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional(is) legalmente habilitado(s), com registro ativo no conselho profissional competente (CREA/CRT/CFT), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT compatível(is) com o objeto desta contratação.

II- Deverá ser comprovado o vínculo formal do(s) profissional(is) com a empresa, por meio de registro em carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente admitido.

9-DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço prestado deve estar de acordo com o descrito no item 7 – SERVIÇOS. Serviço único e indivisível.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do serviço é de 10 dias, contados da emissão do empenho em remessa única.

Local de retirada das peças/partes: **CAESM**- Avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 1960 - Jardim Conceição. CEP 15030-790. Telefone (17) 3215-1847. De Segunda à Sexta-feira das 08h às 16h30. Conforme prévio agendamento.

Local de destino final das peças/partes: **UPA JAGUARÉ**- Av. Danilo Galeazzi, 2450 - Parque Jaguaré. CEP 15052-276. Telefone (17) 3215-6835. De Segunda à Sexta-feira das 8h às 16h30. Conforme prévio agendamento e **UPA NORTE**- Rua Manoel Moreno, 130 - Jardins Antunes. CEP 15047-050. Telefone (17) 3237-5316. Conforme prévio agendamento.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço é de 90 dias.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15 - FONTE DE RECURSOS:

() Convênio - Descrição: _____

() Programa - Descrição: _____

16 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
VALOR DO REPASSE R$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

__/___/_____, _____

17 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DADM

FERNANDA DE FATIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS
Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

LUCIANA CRISTINA DELFINO
Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ___ de _____ de 2026.

_____
Cel. Mauro Alves dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde